



PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR ESPECIAL DE VERÃO 2011

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

O Reitor da Universidade Feevale, instituição de ensino superior credenciada pela Portaria Nº 404, de 1º de abril de 2010 – D.O.U de 05/04/2010, e mantida pela Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo – ASPEUR, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas e instruções do Vestibular Especial de Verão 2011, aprovadas pelo Conselho Universitário, para ingresso nos cursos com vagas remanescentes do Vestibular de Verão 2011 e do Vestibular Especial Tecnologia em Processos Gerenciais (EaD) 2011/1, através de redação, com ingresso previsto para o 1º semestre de 2011.

1. VESTIBULAR ESPECIAL DE VERÃO 2011

O Vestibular para ingresso nos cursos com vagas remanescentes do Vestibular de Verão 2011 e do Vestibular Especial Tecnologia em Processos Gerenciais (EaD) 2011/1, no 1º semestre de 2011, terá duas formas de seleção, devendo o candidato optar por uma delas:

- 1) **Redação Feevale** – realização somente da prova de redação elaborada pela Feevale
- 2) **Redação ENEM*** – aproveitamento da nota da redação do ENEM

*Candidatos que optarem por ingressar através da forma de seleção 2 devem ter prestado o ENEM no período compreendido entre os anos de 2007 e 2009, tendo obtido, nas provas do Exame, pontuação mínima equivalente à nota mínima exigida, conforme critérios de classificação disponíveis no Manual do Vestibulando. Aqueles que optarem por essa forma de seleção não realizam prova no Campus. Assim, não necessitam comparecer à Feevale no dia do Vestibular, devendo somente verificar sua classificação, conforme indicado no Manual do Vestibulando.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas aos portadores de certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (ou que estejam cursando), bem como aos portadores de Diploma de Curso Superior.

3. PERÍODO, TAXA E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Período

De 03/01/11 a 04/02/11

Taxa

R\$ 20,00

Obs.: Candidatos inscritos no Vestibular de Verão 2011, que efetuaram pagamento da taxa de inscrição, realizaram o processo seletivo e não obtiveram classificação em nenhum curso estarão isentos do pagamento da taxa para o Vestibular Especial de Verão 2011.

Locais

- a. **Internet**
<http://www.feevale.br/ingresso>

Campus I • Av. Dr. Maurício Cardoso, 510 • Hamburgo Velho • Novo Hamburgo/RS • CEP 93510-250
Campus II • RS-239, 2755 • Novo Hamburgo/RS • CEP 93352-000 | +55 51 3586.8800 • www.feevale.br



b. Feevale - Campus I

Registro Acadêmico, sala 207

Av. Dr. Maurício Cardoso, 510 Novo Hamburgo/RS

Segunda a sexta-feira, das 8h15min às 11h30min e das 13h15min às 22h

Sábado, das 8h15min às 11h45min

c. Feevale - Campus II

Atendimento Feevale - Prédio 4 – Lilás

RS 239, 2755 – Novo Hamburgo/RS

Segunda a sexta-feira, das 8h às 22h15min

Sábado, das 8h às 12h

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- cópia da Carteira de Identidade (RG);
- cópia de atestado de frequência no Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente legal, conforme o Art. 2º da Portaria SESu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, ou cópia do Diploma de Curso Superior;
- cópia do comprovante de pagamento da inscrição;
- os candidatos que optarem pelo aproveitamento do ENEM no período compreendido entre os anos de 2007 e 2009 deverão entregar, juntamente com os documentos mencionados anteriormente, o Boletim de Desempenho e informar o número de inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Candidatos estrangeiros ou que tenham concluído o Ensino Médio no exterior deverão entregar também:

- a. cópia do passaporte (exceto para brasileiros);
- b. comprovante de conclusão do Ensino Médio (original e cópia traduzida por tradutor juramentado). Em caso de classificação no Vestibular, o candidato deverá observar as equivalências descritas no item 14 deste Edital.

Observações:

1. os documentos devem ser entregues conforme orientação constante no Manual do Vestibulando do Vestibular Especial de Verão 2011.
2. a Feevale não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivo de falhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados. Assim, sugere-se a confirmação da inscrição.

5. OPÇÃO DE CURSO

Os candidatos poderão escolher até duas opções de curso, por ordem de preferência.

6. CURSOS E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

Instituto

Curso; Turno; Título conferido; Vagas do Período; Local de Funcionamento; Regime de Matrícula; Observações.

Instituto de Ciências da Saúde - ICS

- Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia; Tarde; Tecnólogo; 25; CII; Por crédito
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar; Final de Semana; Tecnólogo; 20; CII; Seriado; 1; 3
- Enfermagem; Tarde; Bacharel; 10; CII; Por crédito; 5
- Farmácia; Tarde; Bacharel; 10; CII; Por crédito
- Quiropraxia; Integral; Bacharel; 30; CII; Por crédito; 2

Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA

- Ciências Contábeis; Final de Semana; Bacharel; 15; CII; Seriado; 1
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial; Final de Semana; Tecnólogo; 14; CII; Seriado; 1
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial; Noite; Tecnólogo; 35; CII; Seriado; 1
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Noite; Tecnólogo; 23; CII; Seriado; 1
- Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais; Noite; Tecnólogo; 70; CII*; Por módulo; 6
- *O polo de apoio presencial identificado como CII corresponde, ao *Campus II*.

Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas – ICET

- Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios; Final de Semana; Tecnólogo; 14; CII; Seriado; 1; 3
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental; Final de Semana; Tecnólogo; 14; CII; Seriado; 1
- Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet; Final de Semana; Tecnólogo; 17; CII; Seriado; 1; 3
- Engenharia Mecânica; Noite; Bacharel; 10; CII; Por crédito

Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes – ICHLA

- Artes Visuais; Noite; Bacharel; 10; CI; Por crédito; 4
- História; Noite; Licenciado; 16; CII; Por crédito; 4
- Letras Português/ Inglês; Noite; Licenciado; 13; CII; Por crédito; 4

6.1 OBSERVAÇÕES

1. Nos cursos com regime de matrícula seriado, é obrigatório matricular-se em todas as disciplinas previstas para cada semestre durante todo o curso, de acordo com a matriz curricular.
2. O currículo do Curso de Quiropraxia possibilita a matrícula de duas formas diferenciadas, de acordo com o prazo de integralização curricular, sendo que o acadêmico deverá optar por uma das seguintes condições:
 - a) 10 semestres, sendo obrigatório matricular-se em todas as disciplinas previstas a cada semestre do curso;
 - b) 18 semestres, sendo obrigatório matricular-se em todas as disciplinas previstas a cada semestre do curso.
3. As aulas ocorrerão quintas-feiras, no turno da noite; sextas-feiras, nos turnos vespertino e noite; e sábados, nos turnos manhã, intermediário e tarde.
4. A maioria das disciplinas dos núcleos de flexibilização dos Cursos de Artes Visuais, História e Letras ocorrem no *Campus I*.
5. O Curso de Enfermagem Tarde será oferecido nesse turno do 1º ao 4º semestre. A partir do 5º semestre, serão oferecidas somente disciplinas no FISEM (Final de Semana);
6. No curso com regime de matrícula por módulo, é obrigatório matricular-se em todos os módulos previstos para o curso, conforme a matriz curricular.

6.2 INFORMAÇÕES GERAIS

1. As disciplinas gerais de todos os cursos e as comuns aos cursos de Licenciatura ocorrem no *Campus II*.
2. As habilitações oferecidas e os atos de reconhecimento ou autorização estão especificados no item 17 deste Edital.
3. Os locais de funcionamento dos Cursos de Graduação identificados como CI e CII correspondem, respectivamente, ao *Campus I* e ao *Campus II*.

7. CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

O candidato com necessidades educacionais especiais que precisar de atendimento diferenciado no dia do vestibular deverá informá-lo na Ficha de Inscrição e apresentar atestado médico. Sempre que possível, serão providenciadas as condições necessárias para a realização das provas pelo candidato.

8. AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO MEC

A relação dos cursos da Universidade Feevale já submetidos às avaliações do MEC, e os respectivos conceitos podem ser consultados no *site* www.feevale.br/catalogo.

9. APLICAÇÃO DAS PROVAS

a. **Data:** 07/02/11

b. **Local:** *Campus II* (RS 239, 2755 – Novo Hamburgo/RS)

c. **Horários:**

- Das 18h30min às 19h30min - Identificação e localização do prédio e da sala em que ocorrerá a prova.

- Das 19h30min às 21h – Realização da Prova de Redação.

Observações:

1. a prova foi elaborada respeitando-se as novas regras contidas no Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. No entanto, serão aceitas as duas formas de escrita na prova de redação;
2. é proibida a utilização de qualquer equipamento eletrônico, de comunicação e/ou de cálculo nas salas em que serão aplicadas as provas. Ao entrar na sala, o candidato deverá desligar o telefone celular e deixá-lo até o final da prova sobre a classe.

10. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do Vestibular Especial de Verão 2011 será afixado em murais do *Campus II*, no Prédio 4 – Lilás, assim como disponibilizado no *site* da Instituição (www.feevale.br), a partir das 19 horas do dia 09 de fevereiro de 2011.

11. VALIDADE DO VESTIBULAR ESPECIAL DE VERÃO 2011

O Vestibular Especial de Verão 2011 é classificatório e válido somente para o período a que se destina: o primeiro semestre de 2011.

12. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

a) Para os candidatos que prestarem o concurso vestibular, a nota mínima a ser alcançada na redação para concorrer a uma vaga será 10,0 (dez). O candidato que obtiver nota inferior a 10,0 (dez) será desclassificado, conforme o Art. 2º da Portaria SESu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.

b) Para compor a nota final dos candidatos que solicitaram o aproveitamento das notas do ENEM, não será considerada a segunda casa decimal após a vírgula, sendo aplicada, para tanto, a seguinte regra de arredondamento: se a segunda casa decimal após a vírgula for composta pelos valores 0, 1, 2, 3 ou 4, a mesma será desconsiderada; se a segunda casa após a vírgula for composta pelos valores 5, 6, 7, 8 ou 9, acrescenta-se 1 décimo à primeira casa decimal após a vírgula.

c) A classificação dos candidatos será efetuada pelo critério de ordem decrescente da nota final para cada curso, sendo que a nota final será aquela obtida na prova de redação.



- d) Havendo empate, serão considerados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:
1. ordem de inscrição no Vestibular Especial de Verão 2011 (data, hora, minuto);
 2. maior idade do candidato.
- e) Nos casos em que o número de candidatos matriculados for inferior ao número de vagas, aquelas que não forem preenchidas serão destinadas aos candidatos em segunda opção, considerando a ordem de classificação.
- f) Não caberá recurso sobre os resultados oficiais obtidos pelos candidatos e publicados pela Instituição.

13. EQUAÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO

O vestibular é composto por duas formas de seleção. Cada candidato deverá optar por uma delas, sendo as notas finais calculadas com base nas fórmulas que seguem:

1) Redação Feevale

$$NF = RF$$

2) Redação ENEM

$$NF = RE$$

Legenda: NF – Nota Final
RF – Nota da Prova de Redação da Feevale
RE – Nota da Redação do ENEM

14. MATRÍCULA

A entrega dos documentos e a matrícula para todos os cursos deverá ser realizada no *Campus II* da Universidade Feevale, no setor de Atendimento Feevale, obedecendo às datas e aos horários publicados no Manual do Vestibulando do Vestibular Especial de Verão 2011. As cópias de documentos já entregues na inscrição (exceto os enviados por FAX) não necessitam ser apresentados novamente.

Abaixo consta a listagem dos documentos indispensáveis para a matrícula:

- a) uma foto 3 x 4;
- b) cópia da Carteira de Identidade (RG);
- c) cópia do CPF (para menores de 18 anos: cópia do CPF do responsável);
- d) cópia do Título de Eleitor (maior de 18 anos);
- e) cópia do comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral (última eleição: 2010);
- f) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento ou de Emancipação;
- g) cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar;
- h) uma via original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar ou uma cópia do Diploma de Curso Superior, devidamente registrado, conforme o Art. 2º da Portaria SESu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002. O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá entregar uma via da Declaração de Equivalência dada pelo Conselho Estadual de Educação e uma via do Histórico Escolar, traduzido conforme a exigência legal (por tradutor juramentado);
- i) cópia do comprovante de residência com CEP (conta de luz ou telefone);

Obs. 1: os candidatos menores de 18 anos deverão comparecer acompanhados do responsável legal.

Obs. 2: o candidato classificado já acadêmico da Feevale deve efetuar a sua nova matrícula na mesma data e horário em que os demais candidatos classificados, conforme orientação no Manual do Vestibulando, pois nesse momento serão encaminhados os procedimentos necessários para a realização da seleção das disciplinas a serem cursadas no semestre.

Atenção: nos termos do Artigo 3º, da Portaria SESu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, a prova de conclusão do Ensino Médio (2º Grau) deverá ser, obrigatoriamente, apresentada até o dia da matrícula, anulando-se a classificação dos candidatos que não a apresentarem.

Equivalências:

- o Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e o Histórico Escolar podem ser substituídos por uma cópia do Diploma dos Cursos Técnicos e de Formação de Professores do Ensino Fundamental, devidamente registrados (cópia autenticada);
- cursos profissionalizantes que tenham o Estágio como exigência curricular deverão ter registrado, no Certificado de Conclusão, o cumprimento dessa exigência.

15. DIREITO À VAGA

Perderá o direito à vaga o candidato que:

- a. não entregar, no ato da matrícula, o documento relacionado no item 14, letra “h”;
- b. não comparecer no período marcado para matrícula no Curso para o qual foi selecionado (Manual do Vestibulando do Vestibular Especial de Verão 2011).
- c. cancelar sua matrícula antes do início do período letivo.

16. NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA

Cada turma terá, no máximo, 60 alunos, exceto para turmas oferecidas na modalidade semipresencial, ou a distância.

Nas disciplinas específicas, o número de alunos por turma será definido pelos Colegiados dos Cursos, conforme suas características e demandas.

17. ATOS DE RECONHECIMENTO OU AUTORIZAÇÃO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CURSO DE ENFERMAGEM

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº. 775, de 07/11/2008 – D.O.U. de 10/11/2008

CURSO DE FARMÁCIA

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº. 775, de 07/11/2008 – D.O.U. de 10/11/2008

CURSO DE QUIROPAXIA*

Reconhecido pela Portaria nº 902 de 10/04/2006 – D.O.U de 12/04/2006

Reconhecimento Estendido pela Portaria nº521 de 11/06/2007 – D.O.U de 14/06/2007

Amparado pela Portaria Normativa nº. 40, de 12/12/2007 – D.O.U. de 13/12/2007

* Encontra-se em tramitação, no Congresso Nacional, o Projeto de Lei Nº 4.199/2001, que regulamenta a profissão de quiropraxista.



CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA
Autorizado pela Portaria nº. 36/09 – CONSU, de 01/10/2009

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR
Autorizado pela Portaria nº. 37/09 – CONSU, de 01/10/2009

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 4.327, de 22/12/2004 – D.O.U de 24/12/2004
Amparado pela Portaria Normativa nº. 40, de 12/12/2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL
Autorizado pela Portaria nº. 29/10 – CONSU, de 09/09/2010

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Autorizado pela Portaria nº. 43/07 – CONSU, de 27/09/2007

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS
Autorizado pela Portaria nº. 29/10 – CONSU, de 09/09/2010

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA
Autorizado pela Portaria nº. 33/09 – CONSU, de 01/10/2009

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Autorizado pela Portaria nº. 37/08 – CONSU, de 25/09/2008

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL
Autorizado pela Portaria nº. 35/09 – CONSU, de 01/10/2009

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET
Autorizado pela Portaria nº. 44/07 – CONSU, de 27/09/2007

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

CURSO DE ARTES VISUAIS - Bacharelado
Reconhecimento Renovado pela Portaria nº. 4.327 de 22/12/2004 – DOU de 24/12/2004
Amparado pela Portaria Normativa nº. 40, de 12/12/2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE HISTÓRIA – Licenciatura
Reconhecido pela Portaria nº 1.925, de 29/06/2004 – D.O.U de 30/06/2004
Amparado pela Portaria Normativa nº. 40, de 12/12/2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE LETRAS – Licenciatura
- Habilitação em Português / Inglês
Reconhecido pela Portaria nº 1.394, de 19/05/2004 – D.O.U de 20/05/2004
Amparado pela Portaria Normativa nº. 40, de 12/12/2007 – D.O.U. de 13/12/2007



18. ALUNO ESPECIAL SEM VÍNCULO REGULAR

Os vestibulandos que não obtiveram classificação no Vestibular de Verão 2011, bem como no Vestibular Especial de Verão 2011 poderão realizar processo seletivo, através de prova de redação agendada, para matrícula em disciplinas isoladas como aluno especial sem vínculo regular nos cursos de graduação, conforme disponibilidade de vagas nas turmas, nos termos do artigo 50 da Lei nº. 9394/96 e em conformidade com a Resolução PROGRAD Nº. 47/2007.

Os vestibulandos que embora aprovados no Vestibular de Verão 2011 e no Vestibular Especial de Verão 2011, não tenham sido chamados, poderão matricular-se em disciplinas isoladas como aluno especial sem vínculo regular com o aproveitamento da nota de redação, ficando dispensados da realização de nova prova.

19. INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

As disposições do Manual do Vestibulando do Vestibular Especial de Verão 2011, relativas ao procedimento de inscrição, aos sistemas de opção, à disposição de vagas por curso, às provas e sua aplicação, ao processo de classificação e de matrícula constituem normas que integram o presente EDITAL.

Novo Hamburgo, 3 de janeiro de 2011.

Prof. Ramon Fernando da Cunha,
Reitor.